Ofício nº. 02/2023

Foz do Iguaçu, em 16 de março de 2023.

Ao Senhor
João Morales
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Recurso Parecer Contrário ao Substitutivo nº 14/2022 ao Projeto de Lei nº 60/2021.**

Senhor Presidente,

Solicita a Mesa Diretora, com base no Art. 47, §2º do Regimento Interno, que seja submetido ao Plenário, o parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ao Substitutivo nº 14/2022 ao Projeto de Lei nº 60/2021, que: "Institui a Política Municipal de Energia Solar nas edificações de prédios públicos quando houver viabilidade técnica e econômica e nas novas edificações".

Seguem as assinaturas necessárias para a tramitação.

Atenciosamente,

Cabo Cassol
Vereador

Dr. Freitas
Vereador

Galhardo
Vereador

Alex Meyere
Vereador

Profetora Carol Dedonatti
Vereadora

Edivaldo Alcantara
Vereador

Rogério Quadros
Vereador

Jairo Cardoso
Vereador

Ney Patrício
Vereador

O projeto de lei de energia solar tem por objetivo, a propositura que visa obrigar a instalação de sistemas de placas fotovoltaicas como geradores de energia solar nas edificações de prédios públicos quando houver viabilidade técnica e econômica e nas novas edificações, sob o argumento de que tal prática é totalmente favorável ao meio ambiente.

Alega, ainda, que a economia aos cofres públicos será considerável, de forma que incentivaria o setor privado.

Neste sentido, supõe-se que a intenção é se referir a "bens públicos", na acepção e definição jurídicas do termo, constante do art. 99, II, do Código Civil Brasileiro.

Pois bem. É inconteste a importância socioambiental do projeto de lei do vereador, na medida em que se preocupa com a utilização das energias sustentáveis no Município, o que gera, a longo prazo, economia aos cofres públicos.

É nesse sentido que a própria Constituição Federal de 1988 diz:

> *Em seu art. 225, estabelece que " Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado/ bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida/ impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações'. Neste interim, portanto, é inegável que o projeto em análise mostrasse importante para este objetivo constitucional, haja vista que a utilização de energias limpas e sustentáveis é um verdadeiro ato em prol da natureza. As três esferas da República Federativa do Brasil devem voltar-se à proteção do meio ambiente, por expressa determinação constitucional, a teor do disposto no art. 23, VI, da Carta Magna: Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; Apesar de que as previsões contidas no art. 23, da CF tratarem-se de competências administrativas, portanto de execução, e não legislativas, tem-se que o objeto da propositura se mostra um ato que certamente poderia orientar o Executivo na consecução do objetivo maior constitucional, que é a preservação do meio ambiente.*

Na cidade de Pato Branco a implantação de energia solar entrou em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

Com base na Lei nº 5.870, de autoria do vereador Januário Koslinski (PSDB), dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco, que o Legislativo Municipal contratou uma empresa de engenharia especializada em energia solar, projetos, consultorias e sistema comercial, para prestação de serviço, a fim de elaborar projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica para suas dependências.

De acordo com a Lei, os editais de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, trarão expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação dos ambientes, ficando desobrigados apenas aqueles em que um profissional, por meio de estudo, apresentar inviabilidade técnica.

E na tarde desta quinta-feira (12), o presidente da Casa de Leis, Claudemir Zanco - Biruba (PL), juntamente com o vereador, Eduardo Dala Costa (MDB), o técnico legislativo, Ronaldo Roldão, o assessor jurídico, José Renato Rosário, e assessores parlamentares dos demais vereadores, receberam os representantes da Elektrum Corp Ltda - empresa que será responsável pela elaboração do projeto de energia solar fotovoltaica para a Câmara de Pato Branco - o gerente comercial, Ricardo Inácio, e os engenheiros, Lucas Ferreira de Oliveira e Hugo Gabriel Ferreira. Na oportunidade, foi feita uma apresentação do processo e realizada uma vistoria do local, para que possam dar início à primeira etapa do estudo de implantação.

O projeto será dividido em seis etapas:

1 - Estudo de viabilidade e estudo preliminar;

2 - Anteprojeto - concepção, representação e desenvolvimento das informações e soluções técnicas iniciais de detalhamento dos projetos e seus elementos, instalações e componentes;

3 - Projeto Executivo - concepção e representação final das informações técnicas dos projetos e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à execução dos serviços de obra correspondentes;

4 - Projeto Básico e aprovações - finalização da compatibilização dos projetos executivos e do detalhamento das definições construtivas que envolvem o conjunto de desenhos, memoriais, memórias de cálculo e demais informações técnicas das especialidades totalmente compatibilizadas, bem como aprovadas, com base nas exigências legais, junto aos órgãos e autoridades competentes;

5 - Acompanhamento, orientação, fiscalização E recebimento da execução;

6 - Entrega de projeto "como construído" (as built).

Durante o diagnóstico, será definido, por exemplo, a quantidade de placas necessárias, local a serem instaladas para melhor rendimento, qual a potência ideal, tempo de retorno do investimento em economia gerada, entre outros. De acordo com o cronograma definido em contrato, a empresa tem um prazo de 90 dias para a entrega das quatro primeiras etapas, sendo que, as duas últimas dependem do cronograma físico-financeiro da execução, que será realizada em etapa posterior, após nova licitação para contratação de outra empresa, que fará a instalação do sistema.

Nos últimos 12 meses, o total de energia consumido pela Câmara foi de 41.943 kW, ao custo de R$ 40.961,13. Segundo Biruba, a perspectiva é que o retorno do investimento financeiro se dê em poucos anos e salientou a importância do Poder Legislativo manter práticas de sustentabilidade. "É um investimento muito vantajoso, pois vai gerar energia limpa, preservando o ambiente e reduzindo os custos. Além disso, a medida contribui para a valorização do bem público, uma vez que o prédio passará a ser autossuficiente em energia, contribuindo para a economia da Casa para as próximas décadas", afirmou o presidente.